

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

Secretaria Municipal de Educação de Olho D'Água do Piauí

Portaria nº 09 /2018

Institui a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Olho D'Água do Piauí, ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de articulação com os Sistemas de Ensino (Sase/MEC),

RESOLVE:

Art. 1º-Instituir uma Comissão Coordenadora e uma Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Titular- Cicera Maria Angélica Gomes-CPF: 755.069.713-20-Rep. Gestores Escolares
Suplente:Gracilene Maria Leal- CPF:450.702.023-91-Rep. Gestores Escolares
2. Titular-Hiolanda Maria Leal-CPF: 809.041.143-68-Rep. dos professores
Suplente-Valmira Leal Silva-CPF: 015.737.813-63-Rep. dos professores
3. Titular-Lindinalva de Sousa Lima-CPF: 816.647.613-49-Presidente Conselho Alimentação escolar.
Suplente: Maria de Lurdes Leal da Silva-CPF: 932.602.023-15-Conselheira conselho.alimentação escolar
4. Titular- Maria de Lurdes Leal Alves-CPF: 014.378.263-00-Presidente CMDCA
Suplente: Gildeane Silva de Sousa-CPF: 967.934.063-53-Conselheira CMDCA
5. Titular- Carla Oliveira Silva-CPF: 972.401.683-87-Rep. CRAS
Suplente-Sebastiana Carlos Lima-CPF: 041.817.083-57-Rep. Conselho Tutelar

Art.3º-A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Titular: Antonia Angela Lucia de Lima Cavalcante- CPF: 096.769.103-68-Rep:SEMEC
Suplente:Renildo Mendes do Nascimento-CPF:712.343.653-91-Rep-Téc.SEMEC
2. Titular-Maria Elza Soares dos Santos-CPF: 027.090.243-06-Rep: Coord-SEMEC
Suplente-Françisca Fabiana Gonçalves Rocha-CPF: 014.490.133-17- Rep:Coord-SEMEC
3. Titular-Flaviano de Sousa Leal-CPF: 008.266.053-03-Rep-Téc-SEMEC
Suplente-Monica Lima Batista-CPF: 967.950.003-97- Rep-Téc-SEMEC
4. Titular-Maria da Conceição Marques Batista- CPF: 931-602.103-34-Rep-SEMEC
Suplente- Maria Lima Leal Gomes-CPF: 217.279.103-20-Rep-SEMEC
5. Titular-Joana Borba de Carvalho Neta-CPF: 453.708.773-00-Rep-Professores SEMEC
Suplente-Gonçalo da Silva Leal-CPF: 348.158.213-72- Rep-Professores SEMEC

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Realizar um estudo metucioso do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;

- b) Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescidas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
- c) Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes à cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;
- d) Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;
- e) Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do plano municipal.
- f) Elaborar o relatório anual de monitoramento.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política educacional;
- b) Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, ao final de dois anos, a versão preliminar da Avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento; o reestudo das condições do município; e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;
- c) Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar de Avaliação do PME;
- d) Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferências Municipais e elaborar a versão final do documento de Avaliação do PME.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água do Piauí, 20 de Março de 2018

Maria Zéila Leal Silva
Aut. Portaria nº 009/2017
Secretária Zéila Bezerra
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 - Centro
CEP: 64.965 - 000 - FONE/FAX: (0+99) 3567 - 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeitura@ribeiro2017.com.br



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2018
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, Dr. Lindenberg Vieira da Silva, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, e nas demais leis que regem a espécie, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE A BRIGADISTA, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para preenchimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI. O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na sede da Prefeitura municipal de Ribeiro Gonçalves, situada na Rua Landri Sales, 340, Centro, devendo apresentar toda documentação exigida para o cargo conforme o edital nº 001/2018, até 27 de julho de 2017 (27/07/2018), das 07:00h às 13:00h, sendo este o prazo máximo. Por fim, apresentada a documentação prevista no Edital nº001/2018, os convocados serão encaminhados para o Setor de Trabalho.

CARGO/FUNÇÃO: BRIGADISTA

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	RG
11	FLAVIO BARBOSA MIRANDA	BRIGADISTA	3.457.531

Ribeiro Gonçalves, 23 de julho de 2018

Lindenberg Vieira da Silva
Dr. Lindenberg Vieira da Silva
Prefeito Municipal